

AFO

Administração Financeira e Orçamentária

Professor José Wesley

Introdução ao Orçamento Público

O orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças do Estado. Ou seja, é um conceito que está intimamente ligado à estimativa das Receitas e fixação das Despesas públicas.

O orçamento público no Brasil é uma Lei com conteúdo de ato administrativo

Técnicas Orçamentárias ou Tipos de Orçamento Público

Dentre os diversos tipos de orçamentos que o Estado pode realizar, podemos citar:

- ◇ Orçamento de base zero;
- ◇ Orçamento tradicional;
- ◇ Orçamento de desempenho;
- ◇ Orçamento-programa;
- ◇ Orçamento participativo;
- ◇ Orçamento incremental.

De acordo com o regime político adotado em cada país o orçamento também poderá ser classificado em:

- Legislativo
- Executivo e
- Misto

No Brasil o orçamento tem caráter MISTO. Orçamento misto é o orçamento cuja competência para elaboração das propostas e envio ao Legislativo é privativa do Poder Executivo, competindo ao Poder Legislativo a sua discussão e aprovação.

Atenção: A CF/88 propõe que a iniciativa dos projetos de lei relativos a orçamento é privativa do poder executivo, porém na mesma carta Magna se afirma que é indelegável tal competência, logo o termo correto seria: INICIATIVA EXCLUSIVA do Executivo.

É o tipo de orçamento democrático, onde os representantes do povo (Deputados) e dos Entes Federados (Senadores) autorizam o Executivo a realizar os gastos públicos conforme aprovado em lei – princípio da legalidade.

Orçamento Programa

É a técnica orçamentária que vigora no BRASIL, logo considera-se muito importante para as provas de concursos públicos.

O orçamento programa é um plano de trabalho expresso por um conjunto de ações a realizar e pela identificação dos recursos necessários à sua execução. O orçamento-programa representa o plano de trabalho do governo no qual são especificadas as ações concretas que se pretende realizar durante um exercício financeiro.

Importante!

O orçamento programa é a única técnica orçamentária que promove uma integração entre PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, logo está intimamente ligado aos objetivos que o governo pretende alcançar. A ênfase é nos resultados, ou seja, nos objetivos a serem realizados.

Características

O orçamento-programa pode ser considerado uma concepção gerencial de orçamento público. Esse tipo de orçamento representa uma ligação entre o planejamento (PPA) e as ações executivas da administração pública, isso com uma ênfase maior no cumprimento de metas e objetivos. As despesas são realizadas por meio de programas de governo, logo considera-se também os custos dos programas.

IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA

O orçamento programa foi implementado no Brasil mediante sua inclusão na Lei nº 4.320/64.

Porém, foi efetivamente IMPLANTADO três anos após a aprovação da Lei nº 4.320/64 por meio do Decreto-Lei nº 200/67, o qual reforçou a idéia de orçamento programa ao estabelecer, em seu art. 16, que:

“em cada ano será elaborado um orçamento programa que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual.” A efetiva implementação ocorreu após a edição do Decreto Federal nº. 2.829/98 e demais normas que disciplinaram a elaboração do PPA (2000-2003).